

INDICAÇÃO

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA CALÇADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, NO BAIRRO PICO DO AMOR, NAS MEDIAÇÕES DO CEP 78065-000.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Serviço de recuperação da calçada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, situada no bairro Pico do Amor, nas mediações do CEP 78065-000.

JUSTIFICATIVA

A Avenida Fernando Corrêa da Costa, localizada no bairro Pico do Amor, constitui uma das principais vias de acesso do município de Cuiabá, desempenhando papel estratégico na mobilidade urbana e na integração entre diferentes regiões da cidade. A área correspondente ao CEP 78065-000 caracteriza-se por intenso fluxo de veículos e pedestres, com expressiva concentração de estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, concessionárias de veículos, além da proximidade com o campus da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), o que amplia significativamente a circulação diária de estudantes, trabalhadores e moradores.

Entretanto, verifica-se que trechos da calçada apresentam deterioração estrutural, desníveis, fissuras e irregularidades que comprometem a segurança dos pedestres, dificultam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e afrontam os princípios da mobilidade urbana sustentável.

A medida ora indicada encontra amparo nos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, especialmente no que tange à prioridade dos modos de transporte não motorizados e à promoção da acessibilidade universal. Ademais, a Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, o direito à locomoção, e impõe ao Poder Público o dever de garantir infraestrutura urbana adequada e segura à coletividade.

A recuperação da calçada contribuirá para:

– Garantir segurança e integridade física dos pedestres;



- Assegurar acessibilidade adequada, nos termos da legislação vigente;
- Organizar o fluxo urbano em área de grande circulação;
- Valorizar o espaço público e o comércio local;
- Prevenir acidentes e possíveis responsabilizações do Município por omissão na manutenção de logradouros públicos.

Diante do relevante interesse público envolvido, a presente indicação visa atender demanda legítima da população e promover melhorias estruturais indispensáveis à qualidade de vida urbana.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 2 de março de 2026.

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

